

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO – CBDU**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigos 16, 21, e 22 do Estatuto desta Confederação, **CONVOCA** os membros efetivos da Assembleia Geral ou seus representantes legais, para comparecimento a reunião da **Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira do Desporto Universitário** a ser realizada no dia **22 de março de 2023**, com primeira convocação às **09h:00min**, e, não havendo o número legal, em segunda convocação, às 09h:30min com qualquer número de Federações Universitárias Estaduais – FUEs filiadas e assim como os representantes dos atletas, à realizar-se na sala de reuniões do Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), com endereço no **Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002**, para:

- a) **Apreciação da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2022 e do parecer do Conselho Fiscal;**
- b) **Apresentação do Relatório Técnico 2022;**
- c) **Aprovação do Calendário 2023;**
- d) **Apreciação das moções;**
- e) **Apreciação e aprovação dos Indicados a imposição da Comenda do Mérito do Desporto Universitário 2024.**

Respeitadas as premissas contidas no art. 21 e seguintes do Estatuto da CBDU, as Federações filiadas ora convocadas neste ato com direito a voz e voto são as seguintes: FDU/A/AC; FADU/AL; FAUD/AM; FADAP/AP; FUBE/BA; FUCE/CE; FESU/DF; FUEC/ES; FGDU/GO; FAME/MA; FUME/MG; FUEMS/MS; FMEU/MT; FPDA/PB; FAPE/PE; FAEP/PI; FPDU/PR; FEURJ/RJ; FNDU/RN; FRDCU/RO; FUER/RR; FUGE/RS; FCDU/SC; FAES/SE; FUPE/SP e FTDU/TO, assim como os representantes dos atletas.

As FUEs acima não relacionadas, poderão regularizar sua respectiva situação perante a CBDU até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a Assembleia Geral Ordinária.

Conforme permitido pelo inciso VII do art. 59 do Estatuto da CBDU, para apreciação e deliberação em Assembleia Geral, as filiadas poderão apresentar suas moções dentro do prazo máximo de **8 (oito) dias antecedentes** a respectiva instalação da Assembleia, devendo essas moções serem protocoladas dentro do prazo estipulado e perante a Secretaria da CBDU, no endereço de e-mail [cbdu@cbdu.org.br](mailto:cbdu@cbdu.org.br), sob pena de não serem consideradas.

É estatutariamente facultado ao Presidente da Federação filiada, na impossibilidade de sua presença, se fazer representar na Assembleia ora convocada por procurador, ou por um membro de seus poderes, desde que devidamente credenciado junto à CBDU, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da reunião assemblear, mediante recebimento de procuração por escrito e específica do presidente da entidade que pretenda ser representada.

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.



Luciano Atayde Costa Cabral  
Presidente CBDU



Alim Rachid Maluf Neto  
Vice-presidente Executivo CBDU